



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1130/99

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DA CHÁCARA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à Associação de Moradores da Chácara, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº1005/95.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 19 DE AGOSTO DE 1999.

BENEDITO MELO

- Prefeito -